



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta PONTO FACULTATIVO nas festividades carnavalescas 2024.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira), 13 de fevereiro (terça-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira), sendo o último dia a "quarta-feira de cinzas".

Art. 2º – O expediente será retomado dia 15 de fevereiro de 2024, na quinta-feira, em seu horário normal de funcionamento.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 05 de fevereiro de 2024.

Fabrizio A. Magalhães

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data <u>05/02/2024</u>
Local: <u>Quadro Oficial</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Iléia Lemos</u>

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255